



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO nº 5/2020/GR

Unidade Gestora: GR / FAI - Fundação de Apoio Insitucional

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA REITORIA E SUAS SUBUNIDADES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE NOV/2016 A NOV/2020.

1. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE⁽ⁱ⁾

A FAI-UFSCar (Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFSCar) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, intitulada de **Fundação de Apoio**, com sede e foro na cidade de São Carlos, cujo propósito é apoiar o desenvolvimento de pesquisas, de projetos de extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional que objetivem contribuir para a transformação do conhecimento em avanços nas áreas da educação, saúde, cultura e tecnologia que, em última instância, implicará na transformação da sociedade.

Deve atuar sob a égide da seguinte Legislação:

- Lei 8.958 de 20/12/1994;
- Lei 10.973 de 02/12/2004;
- Lei 13.243 de 11/01/2016;
- Decreto 7.423 de 21/12/2010;
- Decreto 8.240 de 21/05/2014;
- Decreto 9.283 de 07/02/2018;
- Portaria Interministerial 3.185 de 14/09/2004;
- Portaria Interministerial 475 de 01/09/2008;
- Portaria Interministerial 191 de 13/03/2012;

Segundo seu Estatuto, constituem objetivos gerais da FAI-UFSCar:

- Apoiar a UFSCar na consecução de seus objetivos finalísticos, o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como o desenvolvimento institucional;

- Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais entre a UFSCar, a comunidade universitária e a sociedade;
- Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais de outras instituições de ensino e/ou pesquisa que vier a apoiar, nos termos do instrumento que vier a regular a relação.

Ainda segundo seu Estatuto, constituem objetivos específicos da FAI-UFSCar, dentre outros:

- Celebrar convênios, contratos, termos, acordos, ajustes e, de outras formas, estabelecer ou intervir em relações entre as instituições apoiadas e instituições de ensino, pesquisa, extensão, fomento ou financiamento; outras entidades públicas e privadas, empresas e a sociedade em geral;
- Divulgar e fomentar os programas, planos, projetos e atividades de pesquisa e extensão da UFSCar, captar recursos, gerenciar recursos externos, elaborar prestação de contas e subsidiar relatórios;
- Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, informação e difusão dos conhecimentos técnico-científicos;
- Apoiar o oferecimento, após autorização e sob coordenação dos setores competentes de suas apoiadas, de cursos de atualização científica, aperfeiçoamento profissional, extensão cultural e artística, extensão universitária, especialização e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento;
- Divulgar conhecimentos através da difusão e comercialização de publicações e periódicos de seu interesse, inclusive, por meio de editoras;

A FAI-UFSCar conta, ainda com filiais em Araras-SP, Sorocaba-SP, Valparaíso-SP e Buri-SP.

2. PRINCIPAIS PROCESSOS E ATIVIDADES DA UNIDADE⁽ⁱ⁾

Compõem a estrutura administrativa da FAI, segundo seu Estatuto:

- O Conselho Fiscal;
- O Conselho Deliberativo;
- A Diretoria Executiva;
- A Diretoria Institucional.

Os principais setores operacionais da FAI-UFSCar são:

- Projetos
- Cursos e Eventos;
- Assessoria Jurídica;
- Finanças e Contabilidade;
- Compras e Importação;
- Gestão de Pessoas;
- Tecnologia da Informação;
- Secretaria Institucional.

O setor de **Projetos** é o setor de interface com os coordenadores de projetos, colaboradores, empresas e gestores das instituições apoiadas. Ele é coordenado pelo Sr. Armando Gullo Martins e está subdividido da seguinte forma:

- Atendimento ao público/coordenadores de projetos;
- Gestão de projetos convencionais e especiais;
- Gestão de contratos;
- Gestão de projetos Petrobrás;
- Gestão de projetos FINEP;

O setor de **Cursos e Eventos**, coordenado pelo Sr. Samir Celso Cesaretti, é o responsável pela gestão dos projetos de extensão relacionados a cursos de especialização e mestrado Lato Sensu da UFSCar, bem como Eventos organizados ou coorganizados por professores da UFSCar.

A **Assessoria Jurídica**, coordenada pelo Sr. Daniel Roza de Moraes, é responsável por atividades ligadas às questões jurídicas envolvendo a Fundação, como, por exemplo, orientação jurídica interna e externa à Fundação, elaboração de contratos de prestação de serviços, contratos de trabalho e contratos com empresas, termos aditivos, elaboração de convênios e acordos institucionais com as instituições apoiadas, elaboração de atas relacionadas a procedimentos licitatórios, consultas e esclarecimentos licitatórios, emissão de pareceres jurídicos para a Diretoria e o Conselho Deliberativo, bem como pela emissão dos seguintes pareceres jurídicos:

- Processos de licitação/contratação;
- Pregão Eletrônico;
- Impugnações
- Atas de registro de preços;
- Contratos Administrativos;
- Dispensa de Licitação;
- Inexegibilidade de licitação;

Além desse trabalho, o setor analisa e revisa acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos que envolvem a Fundação e:

- instituições apoiadas;
- agência de inovação;
- agências de fomento (FINEP, FAPESP, CNPq);
- outros órgãos do governo em suas variadas esferas (municipal, estadual ou federal);
- justiça trabalhista;
- justiça estadual e federal;
- órgãos fiscalizadores (ministério público, CGU e TCU).

A **Assessoria Jurídica** também é responsável por elaborar resoluções que devem ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar.

O Setor de **Finanças e Contabilidade**, coordenado pelo Sr. Reginaldo Kirisawa Baldan, é responsável pela emissão de Notas Fiscais, pagamentos, cobranças, controle bancário, execução dos procedimentos contábeis e financeiros de acordo com as normas vigentes que se aplicam a Fundações de Apoio e suporte logístico às auditorias internas e externas, dentre outras atividades. Conta com o suporte da empresa Rizzo Assessoria Contábil, de São Carlos. O setor está subdividido da seguinte forma:

- Recebimento Fiscal;
- Contas a pagar;
- Tesouraria/conciliação;
- Faturamento/cobrança;
- Contas a receber;
- Contabilidade;
- Patrimônio

O setor de **Compras e Importação**, coordenado pelo Sr. Marcio Paiva, o é responsável pela aquisição de bens e serviços nacionais e internacionais dos projetos gerenciados pela FAI. Possui profissionais capacitados na gestão de processos e no cumprimento de regimentos que atendem às formalidades legais e administrativas, de acordo com cada órgão financiador (FINEP, BNDES, Fehidro, SENAES, SICONV, SICON – OBTV, Petrobrás entre outros órgãos). Está subdividido da seguinte forma:

- Compra Nacional;
- Importação e Exportação;
- Licitação e Gestão de Contratos;
- Cadastro

O setor tem como atribuição prestar assessoria em suas diversas áreas de atuação garantindo o cumprimento das demandas desde a solicitação de compra (ou contratação de serviço) até a efetiva entrega do material ou efetiva prestação do serviço. Além disso, mantém os cadastros da Fundação em diversos órgãos anuentes de controle. Esses cadastros são de seguimentos diversos em esfera nacional e internacional, como: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Polícia Federal, Vigilância Sanitária de São Carlos, Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Instituto Agrônômico de Campinas –(IAC); Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), Sistema Integrado de Monitoramento de Execução e Controle (SIMEC), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – (CNPq) e também nas plataformas internacionais para submissão de projetos como: Data Universal Numbering System - D-U-N-S, Grants.gov, System for Award Management – SAM e North Atlantic Treaty Organization Commercial and Government. Entity – NCAGE.

O setor de **Compras e Importação** também é responsável pela condução de licitações (como as de contratação de empresas para realizar obras da FINEP) e elaboração de termos de referência, editais, atas referentes a processos de compra, diligências licitatórias e até exportações, dentre outras atividades.

O setor de **Gestão de Pessoas**, coordenado pela Sra. Leila ---, é responsável pela administração do capital humano da FAI-UFSCar. Tem, por obrigação, considerar a Legislação Trabalhista vigente bem como as Leis que regem as Fundações de Apoio. Também é responsável pela gestão de contratos de prestação de serviços para a Fundação, admissão e demissão de colaboradores, autorização para pagamento de benefícios e pagamento de bolsas, dentre outras atividades.

O setor de **Tecnologia da Informação**, coordenado pelo Sr. Marcelo Rodrigues Dania, é responsável pela manutenção do parque tecnológico da Fundação incluindo hardware e software, suporte aos USUÁRIOS

(colaboradores internos, coordenadores e usuários externos), de equipamentos e soluções de software disponíveis aos USUÁRIOS e desenvolvimento e implantação de novos produtos e serviços relacionados à Tecnologia da Informação. É um setor que precisa crescer em número de colaboradores (internos ou externos) para prover mais soluções computacionais para os USUÁRIOS.

Por fim, a **Secretaria Institucional**, que é responsável por fornecer suporte à Diretoria, bem como ao Conselho Deliberativo. Algumas de suas funções são:

- Contato com interlocutores externos à Fundação para resolução de problemas;
- Elaboração de documentos para a Diretoria e para o Conselho Deliberativo (atas, pautas convocatórias, listas de presença, etc);
- Gestão do processo de credenciamento/recredenciamento da FAI junto ao MEC para apoiar a UFSCar e outras instituições federais (até o momento, IFSP e EMBRAPA);
- Apoio a Diretoria;
- Acompanhamento de demandas externas que gerem necessidade de resposta da FAI (por exemplo, auditorias);

3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NO PERÍODO NOV/2016 A NOV/2020⁽ⁱ⁾

Em 2016, houve a nomeação do Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato para a Diretoria Institucional da FAI, que recebeu denúncias internas relativas ao Projeto de Extensão relacionado com o BRT de São José dos Campos e acabou encaminhando uma denúncia para a UFSCar, que demandou a condução de investigações. Além disso, através do apoio da FAI foi possível iniciar as atividades da TV UFSCar.

A mudança de diretoria ocorreu somente após a apresentação do Relatório de Atividades de 2016 para o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo da FAI, em maio de 2017. A diretoria executiva foi assumida pelo Sr Francisco Wagner Ruiz, primeiro colaborador FAI, com longa carreira na Fundação, a assumir este cargo. Até então, somente servidores e ex-servidores RJU da UFSCar haviam ocupado a posição.

As principais realizações de **2017** foram:

- Investimento na qualidade de som e de produção da Rádio UFSCar;
- Lançamento da primeira Revista UFSCar. Contou com o aporte financeiro da FAI.UFSCar e teve a participação, em seu Comitê Editorial e Executivo, composto pelos professores Ednaldo Brigante Pizzolato e Roberto Ferrari Jr;
- Elaboração, desenvolvimento e lançamento do aplicativo da Rádio UFSCar para dispositivos Android e IOS. Seu desenvolvimento se deu em parceria com a CATI-Jr (empresa júnior dos alunos de Computação da UFSCar/ São Carlos);
- Comemoração dos 10 anos da Rádio UFSCar;
- Primeira chamada pública da TV UFSCar para proposição de programas.
- Concepção da Reserva Técnica Institucional e apoio para sua implantação, o que permitiu à UFSCar e à FAI maior autonomia na execução de projetos institucionais de unidades e centros acadêmicos;
- Aprovada a captação de recursos pela modalidade de apoio cultural às atividades desenvolvidas pela FAI.UFSCar;

- Aprovado no Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar o apoio da FAI.UFSCar às atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSP;
- Execução da parcela de R\$ 9.919.999,00 liberada em 27/12/2016 pela FINEP para projetos relacionados com obras que beneficiariam a UFSCar;
- Lançamento da segunda Revista UFSCar;

O Relatório de Atividades da FAI para o ano de 2017 (SEI: [0255553](#)) apresenta mais detalhes sobre as atividades mencionadas, bem como outras atividades, projetos de destaque do ano e a prestação de contas. Importante ressaltar que, por uma questão de transparência, passou-se a apresentar o mapa das obras executadas em cada campi, com o percentual de execução física e o montante empregado até o fechamento do ano. Também é importante ressaltar que as contas de 2017 foram auditadas por uma empresa de auditoria externa que as aprovou. O relatório de atividades de 2017 (SEI: [0255553](#)), a prestação de contas, a peça contábil e o relatório de auditoria externa (SEI: [0255558](#)) foram submetidos para apreciação do CD-FAI, Conselho Fiscal e Ministério Público Estadual, sendo todos aprovados em todas as instâncias.

As principais realizações de **2018** foram:

- A FAI-UFSCar obteve autorização junto ao MEC e MCTI e passou a apoiar o Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação de São Paulo – IFSP;
- A FAI-UFSCar obteve uma importante conquista, passando a ter isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS em importações de equipamentos individualizadas;
- Apoio à Primeira Edição do Desafio UFSCar de Inovação e Empreendedorismo, realizada pela Agência de Inovação da UFSCar;
- Reformulação da Área de Coordenadores do sítio de internet da FAI•UFSCar, melhorando as interações com os usuários e agilizando os processos;
- Criação do conceito *box UFSCar*, uma evolução na plataforma de gerenciamento administrativo e financeiro dos cursos e eventos gerenciados pela FAI•UFSCar. Para mais informações, acesse <https://box.ufscar.br/>;
- A FAI-UFSCar desenvolve e disponibiliza um sistema *web* para as contribuições referentes às ações culturais que apoia, como a Rádio UFSCar, o projeto Contribuintes da Cultura e a Orquestra Experimental. Para mais informações, acesse fai.ufscar.br/apoiocultural;
- Conclusão da reforma das instalações elétricas dos edifícios de Laboratórios de Pesquisa do Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH, que contaram com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Execução das instalações elétricas da cabine de energia primária, anexa ao Edifício dos Laboratórios de Nanotecnologia e Biotecnologia, do Departamento de Química – NANOBIO, iniciada e concluída com recursos do convênio da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep;
- Conclusão da primeira etapa da construção do edifício do Instituto de Biotecnologia e Ecologia Vegetal – IBEV, do Departamento de Botânica, que contou com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- A FAI-UFSCar se credenciou junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, para prestar apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- A FAI-UFSCar conseguiu aprovar 7 projetos junto à Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética para Substituição do Sistema de Iluminação e Implantação do Sistema Fotovoltaico da CPFL nº 001/2018. Desses, 5 foram para unidades do IFSP – situadas nos municípios de Avaré, Barretos,

Itapetininga, Salto e São Roque – prevendo para todas elas Usinas Solares Fotovoltaicas e troca de iluminação convencional por tecnologia *LED*. Também foi aprovado um projeto para o Hospital Universitário da UFSCar, com a instalação de Usina Solar Fotovoltaica, aquecimento solar de água para chuveiros de pacientes e troca de iluminação convencional por tecnologia *LED*. O sétimo projeto destinava-se ao *campus* da UFSCar em São Carlos – área norte, com a instalação da primeira Usina Solar Fotovoltaica no prédio da Unidade Saúde Escola – USE, recém inaugurada e que conta, agora, com 11.400 lâmpadas *LED* em suas dependências.

- A UFSCar inaugurou três novos edifícios no *campus* de São Carlos: Núcleo de Apoio à Pesquisa do Centro de Ciências Humanas – NAP, Centro de Inferência Aplicada – CINA e ampliação e instalações elétricas, telefônicas e sistema de dados do Laboratório Interdisciplinar de Eletroquímica e Cerâmica – LIEC, executados com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Conclusão da 2ª etapa do edifício para novas linhas de pesquisa do Centro de Ciências Agrárias – CCA (INFRANCCA) do *campus* de Araras, com a utilização de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Lançamento da Revista UFSCar nº 3.

O Relatório de Atividades da FAI para o ano de 2018 (SEI: [0255555](#)) apresenta mais detalhes sobre as atividades mencionadas, bem como outras atividades, projetos de destaque do ano e a prestação de contas. Importante ressaltar que, por uma questão de transparência, foi mantida a apresentação dos mapas das obras executadas em cada campi, com o percentual de execução física e o montante empregado até o fechamento do ano.

Também é importante ressaltar que as contas de 2018 foram auditadas por uma empresa de auditoria externa que as aprovou. O relatório de atividades de 2018 (SEI: [0255555](#)) com a respectiva prestação de contas, passou a apresentar mais detalhes sobre as receitas e despesas com segmentação por centro de custo. Tanto o relatório de atividades, como a prestação de contas, a peça contábil e o relatório de auditoria externa (SEI: [0255559](#)) referentes ao exercício de 2018 foram submetidos para apreciação do CD-FAI, Conselho Fiscal e Ministério Público Estadual, sendo todos aprovados em todas as instâncias.

As principais realizações de **2019** foram:

- Conclusão da 1ª etapa do Centro de Genética Molecular e Biotecnologia – CGMB/UFSCar, no *campus* de São Carlos, com a utilização de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Conclusão da 1ª etapa do edifício de Infraestrutura de Apoio à Pesquisa Integrada em Gestão e Tecnologia em Engenharia Civil – Infratec, com recursos de convênio junto a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Execução de reforma das instalações elétricas da Biblioteca Comunitária da UFSCar, *campus* de São Carlos, e de reforma do prédio que abriga a Biblioteca Comunitária da UFSCar, *campus* de Sorocaba, com fornecimento de todo o material e a montagem de *brise-soleil* (quebra sol). Ambas as reformas foram executadas com recursos Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Retomada da execução da obra de construção do edifício de infraestrutura para consolidação das novas linhas de pesquisa – CCA/UFSCar, prédios unificados FINEP 2 e 3, no *campus* de Araras. Contratação da etapa de conclusão com a utilização de recursos aprovados em convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Retomada da execução da obra de construção do complexo de Laboratórios Multidisciplinares para Estudos Estratégicos e Avançados – Contratação da etapa de conclusão com recursos aprovados em convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;

- Inauguração do prédio destinado à pesquisa, no *campus* de Sorocaba. O edifício conta com dois andares de laboratórios das mais diversas áreas de pesquisa, propiciando desenvolvimento de novas linhas de pesquisas científicas e tecnológicas. A obra foi construída com recursos aprovados em convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- A FAI-UFSCar promoveu a renovação de sua autorização junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovações – MEC/MCTI para apoiar o Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação de São Paulo – IFSP;
- A FAI-UFSCar obteve autorização junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovações – MEC/MCTI para atuar como Fundação de Apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;
- a Agência de Inovação da UFSCar iniciou a construção de uma plataforma de *software* para cadastro dos laboratórios e as áreas de pesquisa, extensão e inovação de todas as unidades apoiadas;
- A Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello assumiu a Diretoria Executiva da FAI-UFSCar no segundo semestre de 2019;
- A FAI-UFSCar, em busca de melhorias, promoveu a eliminação de formulários físicos e cria formulários eletrônicos mais eficientes e seguros;
- Aperfeiçoamento do Portal de Transparência da Fundação de Apoio a fim de facilitar ao público as pesquisas de informações e documentos;
- Reestruturação do Programa de Apoio a Projeto de Pesquisa – PAPq, que presta atendimento e suporte aos Pesquisadores e demais interessados da UFSCar, aproximando-o do Setor de Compras e Importações da Fundação de Apoio;
- Reestruturação da Rádio UFSCar, com a manutenção da qualidade e diminuição das despesas;
- Participação na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da CPFL nº 001/2019, na qual FAI-UFSCar obteve aprovação de 2 projetos, ambos para o *campus* da UFSCar São Carlos, sendo um para a área norte (Segunda Usina Solar Fotovoltaica no prédio da USE e 15.000 lâmpadas LED para salas) e outro para a área sul (Usina Solar Fotovoltaica para o Departamento de Filosofia, com 5.500 lâmpadas LED para salas, troca da iluminação externa LED para área externa do Departamento de Educação Física, quadras, ginásio de esportes e campo de futebol e novos equipamentos de ar condicionado para o Teatro Florestan Fernandes).
- a FAI-UFSCar obteve aprovação de mais 3 projetos para as unidades do IFSP, situadas nos municípios de Guarulhos, Jacareí e Suzano, prevendo Usinas Solares Fotovoltaicas e troca de iluminação convencional por tecnologia *LED* para cada uma delas;
- A FAI-UFSCar participou do apoio à Cerimônia de abertura das Comemorações dos 50 Anos da UFSCar;
- A FAI-UFSCar apoiou a XXVII Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo – AUGM: A Ciência e a Tecnologia na Produção de Inovação e Transformação Social;
- A FAI-UFSCar assinou Acordo de Cooperação com a UDOP – União Nacional da Bioenergia, com o propósito de incentivar a cooperação entre pesquisadores da UFSCar, IFSP e Embrapa e UDOP, visando ao aumento de produtividade do setor.
- Foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio a nova redação do Regimento Interno da FAI•UFSCar.
- Inauguração do Laboratório em Nanotecnologia e Biotecnologia – NANOBIO, do Departamento de Química. O prédio foi construído com a utilização de recursos aprovados em convênios firmados com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

- Inauguração da Unidade de Pesquisa Integrada da Biodiversidade Tropical (BIOTROP/CCBS/UFSCar). O prédio foi construído com a utilização de recursos aprovados em convênios originais firmados com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.
- Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar a Resolução CD/FAI nº 08/2019, instituindo que os contratos de prestação de serviços firmados com a Fundação de Apoio sejam remunerados por preço certo fundamentado em suas Despesas Operacionais e Administrativas – DOA.
- A FAI-UFSCar na reunião do Conselho Deliberativo realizada em 16 de dezembro de 2020, apresentou para apreciação do Conselho uma proposta de conjunto de indicadores fundacionais necessários à avaliação de desempenho da Fundação de Apoio;
- Lançamento da Revista UFSCar nº 4.

O Relatório de Atividades da FAI para o ano de 2019 (SEI: [0255556](#)) apresenta mais detalhes sobre as atividades mencionadas, bem como outras atividades, projetos de destaque do ano e a prestação de contas. Importante ressaltar que, por uma questão de transparência, foi mantida a apresentação dos mapas das obras executadas em cada campi, com o percentual de execução física e o montante empregado até o fechamento do ano.

Também é importante ressaltar que as contas de 2019 foram auditadas por uma empresa de auditoria externa que as aprovou. O relatório de atividades de 2019 com a respectiva prestação de contas, melhorou o detalhamento das receitas e despesas já iniciado anteriormente. Tanto o relatório de atividades, como a prestação de contas, a peça contábil e o relatório de auditoria externa referentes ao exercício de 2019 (SEI: [0255561](#)) foram submetidos para apreciação do CD-FAI, Conselho Fiscal e Ministério Público Estadual. Devido à pandemia da COVID-19 e das eleições para sucessão da reitoria da UFSCar, a apresentação do relatório de atividades, prestação de contas e relatório de auditoria ocorreu primeiramente para o CD-FAI, no final de maio de 2020, e foi enviada ao Ministério Público Estadual, que demandou que o relatório e a prestação de contas fossem apresentados ao Conselho Fiscal, o que ocorreu na segunda quinzena de agosto de 2020. Tanto o Conselho Deliberativo como o Conselho Fiscal aprovaram as contas da FAI para o período de 2019, estando, no momento de elaboração desse relatório, em apreciação pelo Ministério Público Estadual. Cabe destacar que, em 2019, o Portal de Transparência da FAI-UFSCar passou por um processo de auditoria pela equipe de Auditoria Interna da UFSCar, que emitiu um relatório (SEI: [0255564](#)). O relatório ressaltou os aspectos positivos do Portal e indicou algumas melhorias que deveriam ser implementadas no prazo máximo de 36 meses. Todas as melhorias já foram implementadas pela equipe da FAI até o final do primeiro semestre de 2020.

O ano de **2020** apresentou sérios desafios para a FAI-UFSCar devido a pandemia da COVID-19, tanto do ponto de vista operacional como do ponto de vista orçamentário. Houve rápida mobilização do setor de TI para garantir a continuidade dos trabalhos de forma remota e a implementação do distanciamento social com a adoção de turnos de trabalho presenciais e remotos de forma que fossem seguidos os protocolos de segurança estabelecidos pelas autoridades. Devido aos protocolos, o contágio de um colaborador direto não gerou contágio nos demais colaboradores diretos da FAI-UFSCar. Também foram usados os dispositivos da MP 936 (depois convertida em Lei – 14.020/2020) que proporcionou a redução de parte dos vencimentos dos colaboradores em troca da estabilidade no emprego. Os detalhes sobre as ações implementadas em 2020 foram apresentados ao Conselho Fiscal em agosto de 2020 (na ocasião da apresentação do Relatório de Atividades de 2019) e estão disponíveis na respectiva Ata. Essas ações permitiram diminuir os impactos da queda de receitas ocasionadas pela pandemia e devem causar reflexo moderado nas contas de 2020.

Além das mencionadas, outras ações importantes em **2020** foram:

- A FAI-UFSCar, seguindo exigência da União Europeia, passou a contar com um código identificador *PIC* – *Participant Identification Code*. O código é essencial para submeter propostas e obter financiamentos

internacionais envolvendo a zona do euro;

- A FAI-UFSCar participou do apoio ao Aniversário de 50 Anos do Início das Atividades Acadêmicas na UFSCar;
- A Agência de Inovação da UFSCar promoveu o lançamento do *software* intitulado: “Sistema Aberto de Gestão da Inovação” (SaginWeb). A plataforma tem a finalidade de fomentar parcerias que propiciem o desenvolvimento econômico e social do país;
- Foi Publicado o Edital FAI-UFSCar nº 10/2020, que confere apoio da Fundação a projetos cujo objeto específico sejam ações voltadas ao combate à COVID-19;
- A FAI-UFSCar passou a utilizar o aplicativo PicPay, tanto para realizar doações para os projetos relacionados a ações de combate à COVID-19 como para ações culturais.

4. NOVAS AÇÕES OU ATIVIDADES EM ANDAMENTO⁽ⁱ⁾

4.1 CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÕES

Atualmente, a FAI-UFSCar apoia a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), o Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Assim como todas as outras Fundações de Apoio que apoiam as Universidades Federais (UF) ou as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou, ainda, as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), a FAI-UFSCar está sujeita ao prévio credenciamento por ato conjunto dos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994 para poder fornecer o apoio.

A Secretaria Institucional da FAI-UFSCar controla os prazos e orienta sobre as documentações que cada instituição deve providenciar para que a FAI-UFSCar continue apoiando essas instituições.

UFSCar

No caso da UFSCar, a vigência de autorização vai até 29/01/2021, que foi concedida através da portaria conjunta n. 18 de 28 de abril de 2016 e estendida por força da Portaria Conjunta MEC/MCTIC n. 42, de 24 de julho de 2017 (prorrogando por 5 anos, o prazo de credenciamento). Assim, houve a necessidade de apreciação, por parte do Conselho Universitário (ocorrida em 11/09/2020) da UFSCar, de documentações relativas ao exercício de 2019 e manifestação favorável à renovação do certificado de registro e credenciamento da FAI junto à Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC). Na referida reunião, o ConsUni aprovou o Relatório Anual de Atividades e o Demonstrativo Contábil da FAI, reconheceu/aprovou, com base nos indicadores econômicos e outros parâmetros, o desempenho da FAI no exercício de 2019 e manifestou-se favorável ao credenciamento. O processo foi encaminhado ao GAT em 22/09/2020 através do ofício FAI-UFSCar n. 607/2020 e havia previsão de ser analisado na reunião de 13/10/2020 (Processo SEI n. 23000.024443/2020-43).

AÇÕES NECESSÁRIAS: Acompanhamento do processo e atendimento das diligências

RISCOS: Perda do direito de apoiar novos projetos da UFSCar até que a renovação tenha sido aprovada

EMBRAPA

A autorização para apoiar a EMBRAPA foi concedida em 01/10/2019 através da portaria conjunta MEC/MCTIC n. 100 e processo MEC/MCTIC n. 23000.025027/2019-29 com vigência até 20/10/2020. O pedido de renovação de autorização já foi enviado ao MEC/MCTIC e entrou na reunião de 15/09, que

demandou diligência, comunicada à Fundação via of. n. 181/2020/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC, processo n. 23000.022943-41. Basicamente, a solicitação da diligência é relativa ao item Concordância com o pedido de autorização (art. 4º., IV). Havia a necessidade de manifestação formal da EMBRAPA com a concordância em continuar sendo apoiada pela FAI-UFSCar. A documentação foi enviada para cumprimento dos prazos, enquanto a EMBRAPA providenciava a documentação. O prazo para resposta é 18/10/2020. O Extrato de ata da 932ª reunião ordinária da Diretoria Executiva da EMBRAPA, realizada em 09/09/2020, foi encaminhado pelo Sr. Mauro Carneiro em 01/10/2020. A EMBRAPA não pode disponibilizar a ata completa pelo fato de a reunião ter tratado de assuntos sigilosos, mas o extrato foi elaborado dentro dos modelos validados pelo GAT– MEC/MCTIC.

AÇÕES NECESSÁRIAS: Acompanhamento do processo e atendimento de eventuais novas diligências

RISCOS: Perda do direito de iniciar novos projetos até que a autorização seja concedida

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – IFSP

A autorização para apoiar o IFSP foi concedida em 03/08/2018 através da portaria conjunta MEC/MCTIC n. 53 de 23/07/2018 e processo MEC/MCTIC n. 23000.003091/2018-78. Já houve um 1º. Pedido de renovação (Processo MEC/MCTIC no. 23000.008988/2019/79) que autorizou o apoio da FAI-UFSCar ao IFSP até 03/12/2020. O pedido de renovação de autorização já foi enviado ao MEC/MCTIC (processo n. 23000.024198/2020-74 – ofício FAI-UFSCar n. 606/2020 de 21/09/2020) e tinha previsão de ser analisado/apreciado na reunião de 13/10/2020 do GAT.

AÇÕES NECESSÁRIAS: Acompanhamento do processo e atendimento de eventuais diligências

RISCOS: Perda do direito de iniciar novos projetos até que a autorização seja concedida

CNPq

A FAI-UFSCAR está credenciada junto ao CNPq de duas formas: a) para atuar junto ao CNPq (cujo prazo vence em 13/12/2021); e b) como pessoa jurídica para realizar importações de bens destinados à pesquisa (cujo prazo vence em 13/08/2023). O credenciamento foi concedido através da participação do Edital de Credenciamento Público 01/18. A documentação relativa ao credenciamento está no processo 23000.031934/2018-26.

AÇÕES NECESSÁRIAS: Acompanhar os prazos para submissão de documentação que permita renovação do credenciamento.

4.2 DEFINIÇÃO SOBRE POLÍTICA DE BOLSAS DA UFSCAR

Atualmente, a FAI segue as normativas estabelecidas na Resolução 003 e 004 do COEX para pagamento de bolsas. Entretanto, essas bolsas são relativas às atividades de extensão dentro do programa PIDICT. Já existem outras modalidades de projetos dentro da USFSCar (Inovação e Desenvolvimento Institucional) que podem pagar bolsas, mas não têm normas próprias. Além disso, há uma outra modalidade (pesquisa) que deverá aprovar uma resolução em breve e que poderá contar com uma política de bolsas própria. As atuais resoluções da COEX sobre o tema, não explicitam se um pesquisador pode acumular uma bolsa PIDICT com uma bolsa PETROBRÁS, por exemplo. Também é importante contemplar a possibilidade de recebimento de bolsas por parte de pesquisadores visitantes e pós-docs, bem como a possibilidade de recebimento de bolsas de instituições estrangeiras. As discussões já foram iniciadas no Conselho Universitário e é preciso dar continuidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS: Dar continuidade às discussões sobre o tema no Conselho Universitário e envolver pessoas da FAI para colaborar com a visão prática.

4.3 E-SOCIAL

Desde 2017 a FAI-UFSCar vem trabalhando de acordo com o cronograma de implantação do programa e-social, que foi dividido em 5 fases, a partir do primeiro semestre de 2018. Esse cronograma já passou por diversas alterações. A FAI-UFSCar se enquadra no grupo 3 e está na fase 2. Em resumo, em 10/01/2019 foi iniciada a fase 1, com o cadastro dos colaboradores e tabelas; em 10/04/2019 foi iniciada a fase 2, com cadastro de colaboradores e envio de não periódicos (rotina diária); e, em setembro de 2020 iniciar-se-ia a fase 3, que é o envio de eventos periódicos, mas foi adiada devido à pandemia.

Informações sobre o e-social podem ser obtidas através do link: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/cronograma-estado-de-calamidade-adia-entrada-do-3o-grupo-de-obrigados>

AÇÕES NECESSÁRIAS: Dar continuidade ao processo de implantação do e-social segundo o cronograma oficial estabelecido pelo governo.

4.4 PAGAMENTO DE INSS – FAZENDA LAGOA DO SINO

Em meados de 2014, quando houve contratação de funcionários regidos pela CLT para o projeto “Fazenda Experimental Lagoa do Sino”, o setor Gestão de Pessoas recebeu uma orientação da antiga assessoria contábil (COCCont Organização Contábil), e, efetuou o cadastramento dos funcionários baseando-se nas leis especiais de produtores rurais. A intenção era trazer benefícios previdenciários para o Projeto, uma vez que este regime tributário permite o recolhimento parcial da contribuição previdenciária, excluindo-se a alíquota de 20% correspondente a contribuição patronal.

No início de 2019, a atual assessoria contábil (Organização Mecano Contábil) realizou um estudo sobre as operações tributárias e previdenciárias da FAI e, na oportunidade, identificou que a operação indicada pela antiga assessoria contábil não estava aderente as leis vigentes. Desta forma, havia ocorrido um entendimento equivocado da Lei pela antiga assessoria contábil, pois os benefícios só poderiam ser utilizados pela FAI, se ela não explorasse outras atividades econômicas, mesmo em estabelecimentos distintos (outras filiais). Mas como explora, o INSS patronal (sobre a folha de salários da filial 02) é devido e deveria ter sido recolhido mensalmente. A situação foi regularizada com a denúncia espontânea junto a Previdência Social e o parcelamento da dívida em 60 meses, sem incidência de multa (o que poderia ter ocorrido caso houvesse sido detectada a falha pela Previdência Social). Houve uma divisão de responsabilidades entre a FAI e o Projeto que proporcionou o pagamento das parcelas por ambos os lados (FAI e Projeto).

AÇÕES NECESSÁRIAS: Dar continuidade ao pagamento das parcelas.

4.5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARCA DE SÃO FRANCISCO – BIOTÉRIO-UGR

Ação civil Pública – 5000799.2017.4.03.6115 em trâmite na 1ª. Vara Federal de São Carlos, na qual figuram como autor a Arca de São Francisco e como réus a UFSCar, a FINEP, a CETESB e a FAI-UFSCar relacionadas a UGR e ao biotério. Sobre a UGR, o MPF concordou com a perda do objeto processual nos seguintes termos: *Os argumentos da inicial e aqueles apresentados anteriormente pelo MPF, relacionados ao potencial dano ambiental a exigir a obtenção de licença ambiental para sua continuidade, tinham por fundamento o projeto original de construção de nova UGR não mais existente. **Forçoso, assim, reconhecer a perda superveniente do objeto da demanda em relação a esse ponto específico.***

Sobre o Biotério, o MPF manifestou-se da seguinte forma: **Remanesce, portanto, como ponto controverso nos autos se a construção e atividade a ser desenvolvida no novo biotério é capaz, “sob qualquer forma, de causar degradação ambiental”, a exigir “prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis”, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.938/1981 e art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.**

Na análise do potencial impacto ambiental e aplicação da norma que exige licenciamento ambiental, deve ser levado em conta o possível impacto cumulativo, caso exista projeto de expansão da Ufscar para implementação de novas atividades e construção de novos espaços na área maior em que inserido o biotério central, objeto da presente demanda.

*Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** aguarda o saneamento do feito, com a fixação do ponto controvertido e abertura de vista para as partes se manifestarem acerca das provas que ainda desejam produzir, justificando sua pertinência para o desfecho da demanda. Desde já, o **MPF** requer, como única prova que entende pertinente, **levando em conta o ponto remanescente apontado acima, que a Ufscar apresente nos autos, em prazo a ser fixado pelo juízo, eventual decisão administrativa e de seu conselho deliberativo sobre a existência e cronograma de execução de projeto de expansão de ocupação do campus da Ufscar, na área maior “de expansão” onde está sendo construído o novo Biotério objeto da presente demanda.***

AÇÕES NECESSÁRIAS: Continuar acompanhando o processo e fazer gestões dentro e fora do processo para que a CETESB apresente um laudo ambiental que permita a continuidade da obra. Também é preciso que a UFSCar apresente – em prazo a ser fixado pelo juiz – decisão administrativa e do ConsUni sobre a existência e cronograma de execução de projeto de expansão de ocupação do campus da UFSCar, junto à área onde está sendo construído o novo Biotério.

RISCOS: interrupção das obras do biotério, multa pela não execução da obra, ausência de novos investimentos da FINEP envolvendo a FAI.

4.6 AÇÕES JUDICIAIS DO PROJETO BRT

Existem algumas ações judiciais de cobrança de valores de prestação de serviço relativas ao projeto Bus Rapid Transport (BRT – São José dos Campos). O setor de Assessoria Jurídica da FAI está acompanhando os processos judiciais relacionados a esse assunto. Esse é um projeto bem complicado do ponto de vista de desdobramentos jurídicos. É importante ressaltar que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos já havia feito um contrato com a FUSP para fazer o projeto, e chegou a pagar R\$ 11,5 milhões à FUSP. Mas foram identificadas irregularidades que fizeram com que a PMSJC procurasse a FAI-UFSCar para solucioná-los. O projeto de extensão deveria entregar o projeto completo do BRT em 6 meses e receberia uma contrapartida financeira de R\$ 10.9 milhões. Infelizmente, dados os indícios de irregularidades (detectados tanto na FAI como na PMSJC), o projeto foi interrompido sem ser concluído e a PMSJC não repassou os recursos financeiros relativos a uma das entregas. Assim, os fornecedores da FAI-UFSCar entraram na Justiça reclamando que os serviços fossem pagos. Por outro lado, a PMSJC não realizou os repasses e indicou que havia falhas. Desta forma, o projeto não recebeu recursos mas a FAI pode ser obrigada a realizar os pagamentos.

MAIS INFORMAÇÕES: https://www.ovale.com.br/_conteudo/_conteudo/nossa_regiao/2019/08/86612--engavetados---via-banhado-e-brt-ja-custaram-r--20-milhoes.html

AÇÕES NECESSÁRIAS: Continuar acompanhando os processos e defender a FAI-UFSCar.

RISCOS: Condenações da FAI a pagamentos sem que o projeto tenha recursos financeiros para fazer frente aos compromissos.

4.7 AÇÕES TRABALHISTAS DO PROJETO FAZENDA LAGOA DO SINO

Existem algumas ações trabalhistas relacionadas ao Projeto Lagoa do Sino. Uma delas é de dois funcionários de vigilância patrimonial de empresas terceirizada contratada pela UFSCar.

Os funcionários colocaram a FAI-UFSCar no passivo trabalhistas, visto que a empresa não pagou salários e nem rescisão, apesar da UFSCar ter provado que fez os repasses financeiros relativos ao contrato. O setor de Assessoria Jurídica da FAI está acompanhando esse processo.

AÇÕES NECESSÁRIAS: Continuar acompanhando os processos.

RISCOS: Condenação para pagar direitos trabalhistas sem ter tido qualquer responsabilidade pelo fato.

Uma micro empresa individual (MEI) de prestação de serviços do Sr. Newton Santos Correa entrou com processo requerendo direitos trabalhistas. O setor de Assessoria Jurídica da FAI está acompanhando esse processo.

AÇÕES NECESSÁRIAS: Continuar acompanhando os processos.

RISCOS: Condenação para pagar direitos trabalhistas apesar de ter instrumento jurídico indicando contratação como prestação de serviços de pessoa jurídica.

4.8 CONTINUIDADE DO PROJETO BOX-UFSCAR

O projeto box-UFSCar foi criado com o objetivo de divulgar os cursos e eventos de extensão da UFSCar. Até seu lançamento, os cursos e eventos de extensão não tinham um local específico para serem divulgados, o que dificultava construir a cultura da comunidade externa buscar em um só lugar as informações sobre esses dois temas. A plataforma foi criada com inspiração no conceito da NETFLIX e, também, de outras plataforma do gênero feita por instituições de ensino superior do país. As primeiras etapas do projeto previam a concentração dos esforços na divulgação de cursos de especialização e/ou mestrado *latu-senso*; desenvolvimento de uma linguagem audiovisual que pudesse se comunicar com o público-alvo daquele curso e impulsionamento em redes sociais. Além da continuidade do projeto, esperam-se as seguintes ações:

- Melhoria do processo de inscrição e matrícula nos cursos;
- Melhoria do processo de pagamento de mensalidades;
- Melhoria do processo de acompanhamento dos cursos e disciplinas;
- Impulsionamento mediado por empresa especializada (Calina);
- Inclusão da divulgação de eventos;

4.9 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A FAI-UFSCar apoia muitos projetos pequenos que demandam muito esforço de trabalho, mas geram recursos incompatíveis com o grau de esforço demandado. Ou seja, os recursos advindos do ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas não é suficiente para fazer frente às despesas correntes da FAI-UFSCar. Desde 1995 a FAI-UFSCar conta com uma receita relativa ao gerenciamento das aplicações financeiras, ficando com 40% do resultado da aplicação financeira e o projeto ficando com 60%. Além de haver questionamentos quanto a essa divisão, há ainda a questão da queda dos juros (taxa SELIC) que está fazendo com que o valor advindo dessa parcela seja cada vez menor. Por outro lado, a FAI-UFSCar tem boa receita de alguns poucos projetos muito grandes, o que expõe a Fundação a um potencial risco de desequilíbrio financeiro caso esses projetos terminem ou tenham dificuldades em continuar existindo de forma sustentável a médio prazo.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Alta.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Desequilíbrio financeiro da FAI com possibilidade de falência.

4.10 ESTUDO SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DA FAI

Atualmente o Conselho Deliberativo da FAI é composto pela administração superior da UFSCar, Diretores de Centros Acadêmicos da UFSCar, Secretários da UFSCar, diretores do IFSP e representantes da EMBRAPA, dentre outros. Mais de 80% dos conselheiros está ligada à administração da UFSCar e/ou EMBRAPA. É preciso fazer uma análise jurídica sobre a atual composição, visto que várias Fundações de Apoio espalhadas pelo Brasil apresentam formatos de diretoria e conselhos diferentes, com mais independência das IFES.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Alta.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Possível irregularidade que pode gerar transtornos para a FAI e para as instituições apoiadas.

4.11 ESTABELECIMENTO DE TETO PARA APOIAR A UFSCAR

Atualmente a FAI apoia a UFSCar através de diversos projetos de Fomento, como a Rádio UFSCar, TV UFSCar, Revista UFSCar, escritório de engenharia, PAPq e uma linha de apoio a UFSCar que permite ações emergenciais que não seriam fáceis de serem executadas através da legislação vigente para a administração pública. Essas ações correspondem, do ponto de vista financeiro, a mais de 25% das receitas da FAI. Isso está especialmente crítico em um momento de crise como o atual. Será preciso fazer uma análise de custo benefício para identificar ações que precisarão ser descontinuadas de forma a se ter um teto de 10 a 15% das receitas como apoio a UFSCar.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Alta.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Desequilíbrio financeiro da FAI-UFSCar.

4.12 DISCUSSÃO SOBRE FUNDOS ENDOWMENTS NA UFSCAR

Fundos endowments são fundos permanentes, que se estruturam por meio de modelo de gestão de investimentos de longo prazo e com governança apropriada, e que, em sua essência, busca preservar o montante principal e reger a utilização dos rendimentos auferidos em prol da missão finalística a que se propõe, conforme apresentação de Erika Spalding, em evento do CONFIES (SEI: [0255571](#)). É preciso que haja um debate com a comunidade universitária sobre a necessidade de se constituir fundos de doações para auxiliar no financiamento de pesquisas e atividades de extensão na UFSCar inspirados na Lei 13.800/2019.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Baixa.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Deixar de constituir fundos mais perenes que possam contribuir para o financiamento de pesquisas e atividades extensionistas na UFSCar.

4.13 ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709 de 14/08/2018, entrou em vigor em 18/09/2020 e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A FAI precisa fazer um estudo detalhado sobre as adequações que ainda precisa implementar para estar em conformidade com a nova Lei.

NECESSIDADE/PRIORIDADE:Alta.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Advertência; Multa de até 2% do faturamento da pessoa jurídica no seu último ano de exercício (com uma limitação de 50 milhões de reais por infração); Multa diária observando a limitação citada anteriormente; Bloqueio dos dados pessoais; Eliminação desses dados pessoais da base de dados da instituição; Suspensão ou proibição da atividade de tratamento desses dados; Publicização da infração.

4.14 CONTRATAÇÃO DE SISTEMA EFICIENTE DE GESTÃO DE CURSOS E EVENTOS

A área de cursos de extensão movimenta recursos financeiros consideráveis, mas não oferece aos coordenadores uma plataforma de gestão adequada. A atual plataforma é bastante completa para gerenciar eventos (controla submissões de artigos, cadastro de revisores/pareceristas, envio de artigos para revisões/pareceres, controle de artigos aceitos, inscrição de participantes, pagamento de inscrições, controle de presença, emissões de certificados de participação, etc), mas é muito limitada para a gestão de cursos de extensão. É preciso identificar uma plataforma pronta ou contratar o desenvolvimento de uma nova plataforma (responsiva) que permita oferecer, dentre outros, os seguintes serviços aos coordenadores, professores ou alunos:

- Manifestação de interesse em obter mais informações sobre o curso;
- Inscrições para o processo seletivo do curso;
- Pagamento de inscrições;
- Cadastro do curso na plataforma segundo um padrão;
- Cadastro de campanhas publicitárias para divulgações em redes sociais;
- Acompanhamento das campanhas publicitárias;
- Pagamento/recebimento de mensalidades de várias formas;
- Controle de frequência dos alunos através de biometria;
- Inserção de notas das avaliações no sistema;

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Alta.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Colapso no sistema de gestão de alunos e perda da percepção de eficiência que os cursos de extensão podem oferecer.

4.15 ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO RELACIONADA A PROJETOS DEFICITÁRIOS

No passado já existiram projetos que geraram mais despesas que receitas. Com o tempo, os projetos foram sendo encerrados e o passivo acabou sendo assumido pela FAI-UFSCar. Ainda existem projetos com potencial para gerar prejuízos para a FAI que precisam ser acompanhados de perto. É preciso que o CD-FAI discuta esse problema e identifique possíveis soluções para que a FAI não assuma tais prejuízos, visto que o modelo de receitas adotado não permite reserva de fundo para eventuais perdas devido a inadimplência, ações trabalhistas ou despesas com desligamento de colaboradores maiores que as receitas, gastos maiores que as despesas, etc.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Média.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Prejuízos financeiros para a FAI e eventual falência da instituição.

4.16 APRIMORAMENTO DOS INDICADORES DA FAI-UFSCar

Atualmente os processos de credenciamento da FAI junto ao MEC/MCTIC para ser Fundação de Apoio exigem, dentre outras coisas, a comprovação de avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos, conforme descrito na página 9 do Manual de Credenciamento de Fundações (SEI:[0255570](#)). É preciso fazer uma análise periódica sobre os indicadores criados pelo CD-FAI para identificar

se atendem os objetivos para os quais foram criados e se contribuem para o processo de credenciamento da Fundação junto ao MEC/MCTIC.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Média.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: a Fundação pode sofrer diligências do GAT para que comprove sua eficiência no gerenciamento dos projetos das instituições apoiadas.

4.16 REAVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DOAS

A metodologia para o cálculo do ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas relativas ao gerenciamento de projetos pela FAI-UFSCar foi construída pela FAI em 2019 e homologada pelo CD-FAI no final de 2019. Ela tem, por filosofia, definir o preço justo e certo para gerenciar determinados projetos, de acordo com a instituição de origem, o porte do projeto e sua característica (público, privado ou curso). Durante a aprovação da metodologia, ficou definido que seria necessário avaliar o desempenho da metodologia de forma a verificar se ela cumpre com os objetivos originalmente propostos. Infelizmente, com o advento da pandemia, não é possível fazer uma análise adequada da metodologia. Entretanto isso deverá ser feito tão logo a situação de pandemia seja superada.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Média.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: a Fundação pode sofrer desequilíbrios financeiros com a captação de menos recursos que as despesas realizadas.

4.17 REESTRUTURAÇÃO DA INTRAESTRUTURA DE T.I. DA FAI E DA RÁDIO

Toda vez que ocorre a interrupção do fornecimento de energia elétrica para o campus de São Carlos, há a necessidade do acionamento de uma infraestrutura de suporte para que os serviços de software permaneçam ativos e íntegros. Uma falha em um disco rígido ou em um nobreak podem comprometer os dados do banco de dados. Além disso, os atuais servidores da FAI (e da Rádio) estão muito defasados, não correspondendo às necessidades de acesso e processamento que 2020 demanda.

Em um cenário com diversas empresas oferecendo soluções na nuvem com garantia de prestação do serviço acima de 90%, incluindo backups e recuperação de dados, investir em servidores, softwares de backup, nobreaks, geradores, etc parece não ser o mais adequado. Soluções como a da Amazon podem ser bastante eficientes e baratas. Outra solução é utilizar o próprio Data Center da UFSCar para armazenar dados e ser a central de processamento de dados da FAI, bem como ser o repositório de músicas da Rádio. É preciso tomar uma decisão estratégica sobre qual caminho seguir, considerando as questões técnicas e as questões econômicas envolvidas.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Alta.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Perda de dados e/ou interrupção dos serviços.

4.18 AJUSTES NO CONTRATO DE GESTÃO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

A FAI-UFSCar tem um Acordo de Cooperação Institucional (ACI 068/2017) para gestão da Agência de Inovação que precisa ser revisto. A Portaria GR 4303 de 28/01/2020 designou uma comissão composta pelos membros a seguir para realizar tal revisão em um prazo de 180 dias:

- Dr. Marcelo Rodrigues Amorim – Procuradoria Federal
- Dra. Heloisa Bretas – Assessoria Jurídica da FAI

- Prof. Dr. Ednaldo B. Pizzolato – Diretoria da FAI
- Prof. Dr. Rafael Aroca – Diretoria da Agência de Inovação
- Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr – Pró-reitor de Extensão e ex-diretor da Agência de Inovação.

A necessidade de revisão do ACI foi apontada pela Auditoria Interna da UFSCar (AudIn-UFSCar). Devido a Pandemia, a primeira reunião ocorreu apenas no dia 06/05/2020. É preciso identificar os avanços realizados pela comissão e, eventualmente, dar continuidade aos trabalhos com a mesma comissão ou outra comissão a ser designada pela nova gestão.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Média.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: Descumprimento dos ajustes indicados pela AudIn.

4.19 MAIOR PARTICIPAÇÃO NO CONFIES

O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica – é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos que agrega e representa centenas de fundações afiliadas em todo o território nacional. A FAI-UFSCar é filiada e, geralmente, participa das discussões nacionais sobre temas relevantes. É preciso intensificar a participação da diretoria e de colaboradores da FAI em fóruns que discutam o papel das Fundações, as dificuldades encontradas e caminhos identificados para superá-las.

NECESSIDADE/PRIORIDADE: Média.

RISCO SE NÃO FOR FEITO: A FAI-UFSCar pode ficar isolada das discussões nacionais e não tomar conhecimento da atualização da legislação ou dos temas relevantes que está sendo objeto de debate nacional pelas Fundações de Apoio.

5. PONTOS PARA ACOMPANHAMENTO ESPECIAL⁽ⁱ⁾

Existem alguns projetos sendo gerenciados ou que serão gerenciados pela FAI que precisam ou precisarão de atenção especial, quer pela importância quer pela questão financeira.

5.1 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Os projetos de eficiência energética foram muito importantes para recuperar a iluminação artificial dos campi da UFSCar (Araras, Sorocaba e São Carlos) e instalação de usinas fotovoltaicas que permitem a geração de energia limpa. Todos os projetos foram conquistados através de uma parceria com a empresa Vitalis que tinha um contrato de risco com a FAI, mas esse contrato expirou recentemente. O contrato previa que, se a Vitalis fosse acionada para fazer um projeto a ser submetido para um Edital de uma distribuidora, o projeto seria feito sem custos para a FAI e caso o projeto fosse contemplado, a empresa faria o serviço. Será preciso renovar o contrato com essa empresa ou identificar outra empresa que atue nos mesmos moldes e apresente a mesma eficiência, para dar continuidade ao projeto.

Existem duas distribuidoras que fornecem energia aos quatro campi da UFSCar: Elektro e CPFL.

É importante ressaltar que o projeto feito junto a Elektro para o campus de Araras é o que está demorando mais tempo para terminar. Há uma expectativa que termine em novembro, quando se encerra o termo aditivo. Também é importante destacar que há recursos da ordem de R\$ 2 milhões repassados pelo MEC

para que sejam investidos em eficiência energética e isso só deverá ocorrer se a parceria com a Vitalis for retomada.

5.2 FAZENDA PRODUTIVA LAGOA DO SINO

O projeto de extensão da Fazenda Produtiva de Lagoa do Sino tem importância estratégica relacionado ao desenvolvimento do campus de Lagoa do Sino. Em outubro de 2018 houve uma transição na coordenação do projeto passando a gestão institucional, o que possibilitou um novo modelo de gestão com resultados muito positivos após 12 meses de aplicação do novo modelo, conforme demonstrado no Relatório de 2019 (SEI: [0255569](#)). Inicialmente, a FAI tornou-se cooperada na Cooperativa CAPAL, através de acordo de cooperação assinado entre a FAI, a UFSCar e a Fundação ABC (Castro-PR), constituída por três grandes cooperativas, sendo uma delas a CAPAL. Esta última realiza visitas técnicas semanais através de seu engenheiro agrônomo para auxílio nas tomadas de decisão em relação ao ativo biológico e assinatura de

- Reforma e transferência das estufas para uma nova localização no campus, liberando o espaço para a pastagem de animais;
- Investimento para ativação da estufa de hidroponia até então não ativada;
- Licitação via ProAd para a construção de poço tubular para abastecimento dos açudes em épocas de estiagem;
- Aquisição de equipamentos tais como minitrator doado pela Prefeitura Universitária do campus de São Carlos PU-SC;
- Aquisição de automóvel S10 e Kombi doados pela Prefeitura Universitária do campus de Lagoa do Sino - PU-LS, que foi realizado a manutenção via projeto para viabilizar o uso compartilhado entre a fazenda e a academia do campus Lagoa do Sino.

Houve a implantação da Reserva Técnica Institucional (RTI) com valor de 2% do valor bruto anual para ser aplicada em atividades de ensino, pesquisa e extensão via Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX do campus de Lagoa do Sino). Parte do superávit líquido foi aplicada na construção de uma área de convivência no próprio campus.

O trabalho teve continuidade em 2020 e há diálogos para a transição harmoniosa do projeto, visto que é preciso que o planejamento das próximas colheitas e plantios seja cumprido. O relatório dos últimos 12 meses está sendo elaborado e deverá confirmar a manutenção dos resultados positivos obtidos na última avaliação. Os resultados de 2019 foram os primeiros desde a implantação do projeto que trouxeram resultados positivos.

Dentro do planejamento estabelecido pela atual gestão estavam:

- Investimento de **100% do superávit do Projeto no campus** Lagoa do Sino, com **participação da Comunidade na escolha dos investimentos** (prazo: imediato);
- Implementação de **Programa Trainee** para desenvolvimento de atividades relacionadas diretamente ao Projeto (prazo: 18 meses);
- Criação de um **site para aumentar a transparência** das informações sobre o Projeto da Fazenda Produtiva (1 ano);
- Construção de **edital para financiamento de bolsas de iniciação científica** que colaborem para o desenvolvimento das atividades locais (18 meses);

- Consolidar a **aproximação / cooperação com grupos de pesquisa** do campus para o desenvolvimento de projetos na Fazenda (contínuo);
- Investimento em **áreas para experimentos acadêmicos** (contínuo).

Recentemente a Fazenda colheu 25 mil sacas de milho e já vendeu 15 mil, restando 10 mil nos silos para futuras negociações. Espera-se que o preço da saca atinga R\$ 70,00 em novembro. O planejamento dos próximos plantios e colheitas deverá ser feito em conjunto com a atual coordenação do projeto.

5.3 REVISTA BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA

A Revista Brasileira de Fisioterapia / Brazilian Journal of Physical Therapy - RBF/BJPT (UFSCar) tem por objetivo publicar artigos originais de pesquisa cujo objeto básico de estudo refere-se ao campo de atuação profissional da Fisioterapia e Ciências da Reabilitação, veiculando estudos básicos e aplicados sobre avaliação, prevenção e tratamento das disfunções de movimento. A Revista, que hoje tem fator de impacto 1.879, deixou de receber financiamento externo há mais de 2 anos e está com débitos acumulados que precisam ser sanados em curto prazo. A FAI criou uma página de doações para que os membros do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional pudessem fazer doações ao projeto (com possibilidade de débito automático mensal) que, de alguma forma, pudessem diminuir o passivo existente. É preciso fazer gestões junto ao Crefito para que divulgue essa ação e sensibilize os associados para auxiliar na questão de recuperação financeira do projeto.

5.4 CCDM

O Centro de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais é um projeto de extensão do Departamento de Materiais que foi muito grande e trouxe muitos recursos para a UFSCar. Devido a dificuldades – no passado – com a renovação de um projeto sobre análise de combustíveis e de captação de novos projetos junto a empresas externas, o CCDM passou a enfrentar dificuldades. A coordenação do projeto está passando por uma transição com mudanças dos dois principais coordenadores e a equipe foi reduzida severamente para que o CCDM pudesse encontrar o equilíbrio financeiro. Reuniões devem ser feitas de forma periódica para acompanhamento da evolução das ações de recuperação financeira.

5.5 EDUFSCar

O projeto de extensão da Editora da UFSCar é um projeto relevante para a instituição, mas que vem enfrentando algumas dificuldades com relação a venda de livros devido à crise que o setor vem enfrentando e devido à pandemia. Foram feitos investimentos para que a livraria se regularizasse do ponto de vista fiscal e houve uma preocupação da coordenação do projeto em fazer acordos com gráficas para a impressão sob demanda. É preciso pensar em outras ações que dinamizem o setor.

5.6 REVISTA UFSCAR E TV UFSCAR

Dois projetos de fomento que objetivam a divulgação das ações da UFSCar para as comunidades interna e externa e que podem gerar impactos muito positivos para a sociedade. As matérias da Revista UFSCar são produzidas pelos jornalistas da UFSCar e cabia à FAI as tarefas de contratar a impressão e organizar a distribuição dos exemplares.

A TV UFSCar conta com dois cinegrafistas contratados pela FAI e uma jornalista egressa da EPTV que desenvolvem todo o conteúdo da TV (elaboração, produção, captação de imagens, edição dos programas,

veiculação nas redes sociais e nas TVs regionais). O conteúdo da TV UFSCar contempla ações extensionistas e de pesquisa e é de grande relevância para a UFSCar com impacto muito positivo na sociedade.

5.7 PROJETO DE NANO SATÉLITES DO MCTIC

Um projeto de competição de nano satélites com recursos da ordem de R\$ 2 milhões foi idealizado pelo MCTIC e confiado à UFSCar para execução. É preciso atenção especial para que o projeto seja conduzido da melhor forma possível.

5.8 PROJETO DA BAYER DE COMPENSAÇÃO DE GAS CARBONO

É um projeto piloto da Bayer junto a EMBRAPA que pode se transformar em um projeto milionário. É preciso que a FAI ofereça uma gestão eficiente ao projeto para que a EMBRAPA mantenha o interesse em fazer outros projetos junto a FAI e para que a Bayer continue investindo no projeto, que pode ter importantes impactos ambientais e de mídia.

5.9 EMBRAPII

Ser uma unidade EMBRAPII era um sonho da UFSCar que se concretizou. Agora é preciso mostrar eficiência no trâmite e na execução dos projetos. Seria importante construir uma via rápida de aprovação dos projetos EMBRAPII para que a unidade conquistada demonstre viabilidade econômica e operacional e seja mantida. A viabilidade econômica e operacional passa por processos mais eficientes e ágeis. Os desafios ficarão por conta da celebração dos contratos envolvendo questões de propriedade intelectual e da rapidez na elaboração dos pareceres jurídicos por parte da Procuradoria Federal. Uma solução podem ser os pareceres referenciais para situações e contratos padronizados ou de adesão.

6. PREPARATIVOS FINAIS⁽ⁱ⁾

O relatório apresentado tem como objetivo oferecer uma visão geral sintética sobre as principais atribuições e atividades da FAI-UFSCar, uma visão sobre os projetos que requerem atenção especial e uma visão sobre o que deve ser feito em curto prazo, quer por eficiência administrativa, quer por necessidades jurídicas.

Para outras informações ou dúvidas que eventualmente não estejam contempladas no relatório e seus anexos, sugere-se que sejam apresentadas nas reuniões de transição envolvendo os gestores atuais e os futuros.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 07/10/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>,



informando o código verificador **0255552** e o código CRC **79247DFB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018021/2020-71

SEI nº 0255552

Modelo de Documento: Adm: Relatório de Transição, versão de 09/Setembro/2020

Criado por [44172](#), versão 31 por [44172](#) em 07/10/2020 18:24:56.